



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 2010.

Condado PB, 19 de Fevereiro de 2010. Lei nº. 346/2010

LEI Nº. 346/2010

Autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos dos ocupantes dos cargos de Motorista, Operador de Equipamento Rodoviário, Eletricista e Técnico em Processamento de Dados.

O Prefeito Municipal de Condado PB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de Motorista, Operador de Equipamento Rodoviário, Eletricista e Técnico em Processamento de Dados constantes no anexo II da Lei Municipal Nº. 226/2001, passam a vigorar com o valor de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros referente à concessão do reajuste dar-se-ão a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado PB, em 19 de Fevereiro de 2010.

Eugenio Pacelli de Lima
Prefeito